

Estágios de Inserção para pessoas com deficiências e incapacidades (só para candidaturas entradas até 17/07/2013). Novas candidaturas ver: ESTÁGIOS EMPREGO

Que apoios recebo? Como posso receber?

Apoios concedidos

Estagiários

Bolsa de Estágio (em 2013)

- Estagiários com nível de qualificação 6, 7 e 8 - 1,65 x IAS (€ 419,22))= (€ 691,71)
- Estagiários com nível de qualificação 5 - ,4 IAS (€ 586,91)
- Estagiários com nível de qualificação 4 - 11,3 IAS (€ 544,99)
- Estagiários com nível de qualificação 3 - 1,2 IAS (€ 503,06)
- Estagiários com nível de qualificação 2 ou que não possuam qualquer das habilitações ou níveis de qualificação referidos - 1 IAS (€ 419,22)

Subsídio de alimentação - De valor correspondente ao da generalidade dos trabalhadores da entidade promotora.

Na ausência de atribuição de subsídio de alimentação por parte da entidade empregadora, e em alternativa à atribuição do subsídio fixado para os trabalhadores em regime de funções públicas, pode o estagiário optar por refeição, na própria instituição, se essa for a prática para os respetivos trabalhadores.

Caso a entidade não assegure o transporte entre a residência habitual e o local de estágio, comparticipação nas despesas de transporte, de montante equivalente ao custo das viagens realizadas em transporte coletivo ou, se não for possível a utilização deste, subsídio de transporte no montante máximo mensal de 10% IAS, salvo situações excecionais e devidamente fundamentadas, a apreciar pelo IEFP.

Seguro de acidentes de trabalho.

Entidades

Comparticipação na Bolsa de Estágio pelo IEFP, I.P

Em 100%, relativamente ao 1º estagiário, no caso de entidades com 10 trabalhadores ou menos (desde que não tenham já obtido idênticas condições de apoio noutra estágio financiado por fundos públicos)

Em 88% do respetivo valor, nas seguintes situações:

Estágios de Inserção para pessoas com deficiências e incapacidades (só para candidaturas entradas até 17/07/2013). Novas candidaturas ver: ESTÁGIOS EMPREGO

- Relativamente ao 1º estagiário, quando tenha já obtido participação integral noutra estágio financiado por fundos públicos
- Relativamente aos restantes estagiários, no caso de entidades com 10 trabalhadores ou menos
- No caso de entidades com mais de 10 trabalhadores.

No caso de estagiários que sejam o membro ativo de família monoparental ou dos estagiários cujos cônjuges ou pessoas com quem vivam se encontrem em situação de desemprego, a participação na bolsa de estágio corresponde a 100% do valor da mesma.

Participação no subsídio de alimentação:

Até ao valor do subsídio de alimentação que se encontra fixado para os trabalhadores em regime de funções públicas.

Participação nas despesas ou subsídio de transporte.

Participação no seguro de acidentes de trabalho:

Até 3 % do valor total da bolsa de estágio correspondente ao nível de qualificação 4 reportada ao período máximo de duração do estágio (12 meses).

Apoio financeiro para adaptação de postos de trabalho

Subsídio não reembolsável no valor máximo de 8 vezes o valor do IAS, por cada pessoa com deficiências e incapacidades admitida, nos termos do Manual de Procedimentos dos apoios à adaptação de postos de trabalho e eliminação de barreiras arquitetónicas (cfr. Guião E_9025 - Apoios à Adaptação de Postos de Trabalho e Eliminação de Barreiras).

ID de solução Único: #1459

Autor: DEM

Atualização mais recente: 2013-06-04 18:37